

PROJETO DE LEI 01-0646/2007 do Vereador Paulo Frange (PTB)

Institui no calendário Oficial do Município de São Paulo, o “Dia do Controlador de Pragas” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Controlador de Pragas” no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2007. Às Comissões competentes